



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

IT. APOST. T. FOM. 59/21 c/ ASSOC. DIVINA

PROVIDÊNCIA - CASA S. JOSÉ Nº 61/21

Registrado Lv. Nº 03 Fls. 02

Em, 14 / Dez / 2021

M. M. M. M. M.

1º Apostilamento ao Termo de Fomento nº 59/2021, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio de sua Secretaria de Saúde e a Associação Divina Providência – Casa São José.

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representado por pelo Secretário de Estado **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade Nº. 986.996/SSP/PI e do CPF Nº. 327.448.113-00 e a **ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA- CASA SÃO JOSÉ**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº.41.256.967/0001-16, com sede na Rua Orlando de Carvalho, Nº 4470, bairro: Santa Isabel, CEP 64.053-160, Telefone (86) 3232-1113, Teresina - PI, representado por **DIOGO ROGÉRIO DE SOUSA**, presidente, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1.953.547/SSP-SP e do CPF nº. 955.336.213-34, residente e domiciliado na Rua Acésio do Rego Monteiro, Nº 1644, Ininga, Fone (86) 98896-6198, Teresina- Piauí, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE FOMENTO Nº 59/2021**, tendo em vista o contido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006395/2021-58, sujeitando-se às normas da lei nº 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de APOSTILAMENTO a alteração do item 2.2 do Termo de Fomento nº 59/2021 - valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a momento do repasse que estava em novembro de 2021; para o valor de R\$ 99.971,00 (noventa e nove mil e novecentos e setenta e um reais) em consonância com o plano de trabalho e o momento do repasse para dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 08/2020, não alcançadas pelo presente APOSTILAMENTO, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 14 DE Dezembro DE 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde-PI

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde